



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 004/2010

Dispõe sobre aditamento à Resolução 011/2007, para definir turno de funcionamento do Curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social da UFRB.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Turno para funcionamento do Curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social fixado na Resolução 011/2007, no Artigo 1º, Art. 2º, inciso V e Art. 3º, fica redefinido da seguinte forma:

“Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social – **diurno e noturno**, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.”

“Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – **Regime** – o regime do curso será semestral, no **turno diurno** e no **turno noturno**. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Universitário. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados, quando houver. O sistema de avaliação do rendimento escolar obedecerá aos critérios estabelecidos no Regimento Geral da Universidade.”

“Art. 3º Os Projetos Pedagógicos do Curso de Bacharelado em Serviço Social – **diurno e noturno**, neles estão contidos todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como, o regulamento do TCC, encontram – se na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para consulta.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, Cruz das Almas, 03 de março de 2010


Paulo Gabriel Seledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico